

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Piracuruca
PIRACURUCA — PIAUÍ

LEI Nº 1.227/89

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRACURUQUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica concedido a AURINO ALMEIDA VIEIRA, o título de Cidadão Piracuruquense.

ART. 2º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a expedir o respectivo Diploma e determinar a data da solenidade de entrega.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

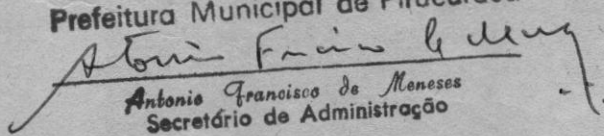
Piracuruca, 06 de abril de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA


ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu do Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, o Nº 1.227/89. Foi publicada com afiação de cópias nos lugares de costumes, aos (06) seis dias do mês de abril de (1.989) mil novecentos e oitenta e nove.

Prefeitura Municipal de Piracuruca


Antonio Francisco de Moneses
Secretário de Administração